



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS**

**1- OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais gráficos e impressos para uso nas eleições 2024, conforme parâmetros estabelecidos na Ata de Reunião 1041396 - SEI nº 0005681-73.2023.6.08.8000, bem como Portaria TSE nº 273 de 08 de maio de 2024, 1152750, processo SEI nº 0002982-75.2024.6.08.8000, acerca dos modelos dos impressos, para as eleições Municipais de 2024.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Seguem abaixo os itens a serem contratados:**

Item nº: 1

Código do CATSER: **BR0018422**

Descrição Completa: **Formulário Ata da Mesa Receptora, composto por 4 páginas (2 folhas), formato A4, papel branco, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, impressão em preto e branco, frente e verso, acondicionados em embalagens com 250 Formulários de Ata (500 folhas), separadas internamente em blocos de 50 Formulários de Ata (100 folhas), colados na parte superior do bloco, podendo ser destacado o formulário de forma sequencial, conforme modelo e demais especificações detalhadas no adendo I. (CADA UNIDADE CORRESPONDE A UMA EMBALAGEM COM 250 FORMULÁRIOS DE ATA - 500 FOLHAS).**

Unidade: **UN (500 folhas)**

Quantidade: **130**

Item nº: 2

Código do CATSER: **BR0018902**

Descrição Completa: **Etiqueta 17 por folha (tamanho A4) para Mídia de Resultado, conforme modelo e demais especificações detalhadas no adendo I.**

**Especificações:**

- **Papel: autoadesivo;**
- **Dimensões: 65mm x 45,5mm;**
- **Frontal: offset branco fosco 60 a 75g/m<sup>2</sup>;**
- **Adesivo: hotmelt 25g/m<sup>2</sup>;**

- **Liner: couché 80 a 90g/m<sup>2</sup>;**
- **Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente;**

**Acondicionamento: que resguarde a integridade das etiquetas.**

Unidade: UN (FOLHA)

Quantidade: **1.000**

Item n°: 3

Código do CATSER: **BR0018902**

Descrição Completa: **Etiqueta 40 por folha (tamanho A4) para Mídia de Votação, conforme modelo e demais especificações detalhadas no adendo I.**

**Especificações:**

- **Papel: autoadesivo;**
- **Dimensões: 39,5mm x 22,5mm;**
- **Frontal: offset branco fosco 60 a 75g/m<sup>2</sup>;**
- **Adesivo: hotmelt 25g/m<sup>2</sup>;**
- **Liner: couché 80 a 90g/m<sup>2</sup>;**
- **Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente;**
- **Acondicionamento: que resguarde a integridade das etiquetas.**

Unidade: UN (FOLHA)

Quantidade: **300**

Item n°: 4

Código do CATSER: **BR0018902**

Descrição Completa: **Etiqueta 40 por folha (A4) para Mídia de Aplicação de Carga, conforme modelo e demais especificações detalhadas no adendo I.**

**Especificações:**

- **Papel: autoadesivo;**
- **Dimensões: 39,5mm x 22,5mm;**
- **Frontal: offset branco fosco 60 a 75g/m<sup>2</sup>;**
- **Adesivo: hotmelt 25g/m<sup>2</sup>;**
- **Liner: couché 80 a 90g/m<sup>2</sup>;**
- **Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente;**

- **Acondicionamento: que resguarde a integridade das etiquetas**

Unidade: UN (FOLHA)

Quantidade: 25

Item nº: 5

Código do CATMAT: BR0311793

Descrição Completa: **Crachá de Identificação Eleitoral, em papel cartão supremo 250 g/m2; tamanho 15x10cm; cor branca com símbolo e letras impressos nas cores do Adendo I; 02 furos nas extremidades superiores; cordão de nylon na cor branca ou preta medindo no mínimo 100cm; conforme arte gráfica e demais especificações detalhadas no adendo I. Acondicionados em pacotes com 100, separados internamente em maços de 10 crachás com o cordão já preso ao crachá.**

Unidade: UN

Quantidade: 79.230

Item nº: 6

Código do CATMAT: BR0459311

Descrição Completa: **Envelope para Códigos de Urna Eletrônica e Lacre de Reposição, tipo saco; material: Kraft natural; gramatura mínima de 80g/m2; largura mínima de 160 mm e máxima de 190mm; comprimento mínimo de 229mm e máximo de 270 mm; impressão em 1/0 cor; conforme arte gráfica e demais especificações detalhadas no adendo I; acondicionados em caixa com no máximo 500 unidades, separados internamente em maços de 50 unidades.**

Unidade: UN

Quantidade: 11.000

## LEGENDAS DAS UNIDADES UTILIZADAS

UN - UNIDADE

FL - FOLHA

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

### 3.1- DA MOTIVAÇÃO:

Justifica-se a aquisição de materiais gráficos que serão utilizadas na organização e trabalhos realizados durante o pleito de 2024, conforme parâmetros estabelecidos na Ata de Reunião 1041396 e Portaria TSE nº 273 de 08 de maio de 2024, 1152750.

### 3.2- DO OBJETIVO:

O objetivo da contratação é o disponibilizar materiais de consumo para o desenvolvimento regular das atividades eleitorais durante o pleito 2024.

### 3.3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

A fundamentação e os quantitativos a contratar encontram-se pormenorizados nos estudos técnicos preliminares, que embasaram a elaboração deste Termo de Referência.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1 LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, no horário das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. No período de recesso, o horário de entrega do material deverá ocorrer no mesmo horário de funcionamento da Secretaria deste Tribunal. A entrega poderá ser agendada através do e-mail [salmop@tre-es.jus.br](mailto:salmop@tre-es.jus.br) ou dos telefones (27) 21218643 ou 21218634.

### 4.2. PRAZO DE ENTREGA:

Entregar o produto no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da comunicação da aprovação da amostra;

Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo contratado, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao contratado.

### 4.3. RECEBIMENTO DO OBJETO:

**Recebimento Provisório:** No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**Recebimento Definitivo:** Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

### 4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer e entregar o produto conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;

Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES.

Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública/Proposta;

Substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;

Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações;

Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados;

Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo ser, então, o material incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;

Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, observando os prazos e as especificações constantes do Edital/Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues e sua validade;

Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo.

## **5. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **5.1. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

Devem ser respeitados os prazos de entrega previstos no subitem 4.2;

Devem atender completamente as especificações técnicas deste Termo de Referência;

### **5.2. INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:**

Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

### **5.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**5.3.1.** O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

**5.3.2.** Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas, nos artigos 155 e 156 da

Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso na apresentação da amostra (item 6.1)	0,5%	03	1,5%	Total do contrato
b) Atraso na adequação da amostra (item 6.3)	0,5%	03	1,5%	Total do contrato
c) Atraso de entrega	1%	<b>10</b>	10%	Objeto em atraso
d) Atraso na substituição	1%	<b>10</b>	10%	Objeto em atraso
e) Prazo excepcional de entrega ou substituição	1%	<b>10</b>	10%	Objeto em atraso
f) Inexecução total ou parcial	-----		30%	Objeto inexecutado
g) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	-----		0,5%	Total do contrato

### 5.3.3. Caracterizará a inexecução contratual:

a) inexecução total do contrato: o atraso superior a 10 dias na entrega ou na substituição; e

b) inexecução parcial: o remanescente do contrato em caso de rescisão unilateral.

**5.3.4.** Excepcionalmente, após esse prazo 5.3.3.a, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 10 (dez) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 10º (décimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento).

**5.3.5.** A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

**5.3.6.** A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**5.3.7.** Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

**5.3.8.** As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

**5.3.9.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

**5.3.10.** A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

**5.3.11.** A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas “c” e “d”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

**5.3.12.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**5.3.13.** Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**5.3.14.** No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**5.3.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **6 – DOS PRAZOS**

Com relação ao item, devem ser observados os seguintes prazos:

**6.1 Para apresentação da amostra:** até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho;

**6.2 Para análise, aprovação e devolução da amostra pela SALMOP:** até 02 (dois) dias úteis após a apresentação da amostra;

**6.3 Para adequação (se necessário) da amostra:** até 04 (quatro) dias úteis após a devolução da amostra pela SALMOP;

**6.4 Para aprovação final da amostra:** até 02 (dois) dias úteis após a apresentação da adequação;

**6.5 Para entrega de todo material:** até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação da aprovação da amostra.

**6.6 O prazo para apresentação das amostras inicia-se com o recebimento da nota de empenho. As artes gráficas para a confecção dos materiais estão disponíveis, em arquivo digital, para retirada na Seção de Almoxarifado e Patrimônio e na página web do TRE-ES, no endereço [www.tre-es.jus.br](http://www.tre-es.jus.br), na opção LICITAÇÕES, cabendo aos licitantes a retirada das artes.**

## 7. PAGAMENTO

### 7.1. PRAZO DE PAGAMENTO:

O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei Nº 14.133/2021.

### 7.2. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

**7.2.1.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

**7.2.2.** O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

**7.2.3.** Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

**7.2.4.** A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

**7.2.5.** A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

**7.2.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$                        $I = 6/100/365$                        $I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

**8.1.1 O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.**

### 8.2. MARGEM DE PREFERÊNCIA:

Não se aplica a atual contratação.

## 9. PREÇO ESTIMADO

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	66,25	8.612,50
02	0,71	715,00
03	0,71	214,50
04	0,71	17,88
05	0,40	31.953,46
06	0,34	3.762,00

## 10. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

10.2 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10.2.1 O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

10.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

10.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais
PLANO ORÇAMENTÁRIO	0000 - Pleitos Eleitorais - Despesas diversas
NATUREZA DA DESPESA:	339030 – Material de consumo
SUBITEM DA DESPESA:	16 – Material de expediente (01 a 04 e 6) 44 - Material de sinalização visual e outros (item 05)
PLANO INTERNO:	MAT AQUOUT

## 12. DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

12.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

13.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de 0,1% (um décimo por cento).



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES, Chefe de Seção**, em 06/06/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1168405** e o código CRC **11D15F18**.